DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE CERTAME FRACASSADO E REPUBLICAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº: 2068/2026
Dispensa de Licitação nº: 38/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, sob demanda.

1. CERTIDÃO DE FRACASSO PROCEDIMENTAL

Certifico, para os devidos fins de direito e instrução processual, que o presente procedimento restou **FRACASSADO** na presente data, visto que todas as empresas classificadas na pesquisa comercial foram inabilitadas por descumprimento de requisitos obrigatórios de qualificação técnica do Termo de Referência, conforme Despachos de Inabilitação pretéritos da empresa SPEED PIXEL ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL LTDA e da empresa PLUS ID CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, não restando outros licitantes a convocar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA OPÇÃO PELA REPUBLICAÇÃO

Apesar do risco operacional identificado na Matriz de Riscos acerca da expiração dos certificados vigentes da Mesa Diretora e Presidência em 20/10/2026 e 21/10/2026, este Agente de Contratação, sopesando os trâmites burocráticos internos para a montagem de um processo emergencial autônomo, entende que a **republicação imediata com abertura de novo prazo** confere maior segurança jurídica, isonomia e ampla oportunidade de participação ao mercado local e nacional.
Amparado pelo **Parecer Jurídico nº 088/2026**, que valida o aproveitamento dos atos processuais de planejamento que não foram contaminados (Páginas 10 e 14), e com fulcro nos princípios da eficiência e da ampla competitividade, decido pelo prosseguimento regular do feito por meio da reabertura de prazo.

3. DETERMINAÇÕES E PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

Para fins de operacionalização da republicação, determino:
1. **Aproveitamento de Atos:** Fica declarada a preservação e o total aproveitamento do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos e do Termo de Referência (TR) constantes nos autos, por estarem atuais e válidos.
2. **Reabertura no Sistema:** Encaminhe-se ao setor técnico para que proceda à **reabertura do prazo de recebimento de propostas** no sistema *MegaAdmWeb*, assinalando-se novo prazo legal (mínimo de 03 dias úteis) para que novas empresas possam manifestar interesse e cadastrar suas propostas.
3. **Publicidade Ampla:** Providencie-se a publicação do aviso de reabertura em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. **Ciência Interna:** Cientifique-se a Presidência e a Mesa Diretora sobre o período estimado de indisponibilidade dos sistemas de assinatura em razão do trâmite legal da republicação do certame, para que adotem as contingências internas necessárias.

Catalão - GO, 23 de outubro de 2026.

Lucas da Silva Oliveira
Matrícula 05
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Catalão

Lucas da Silva Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Catalão/GO